



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1310/2013

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0701 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0012.2.026 – Manter os Programas Sociais	
4.4.90.52 – 1936 – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 5.000,00
0703 – GESTOR SOCIAL ADOLESCENTE	
08.244.0012.2.024 – Manter a Secretaria de Desenvolvimento Social	
3.3.90.32-1000– Material,bem ou serviço p/distrib.gratuita	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o Provável Excesso de Arrecadação nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e alterações:

11.12.08.01.01 - 1000 R\$ 5.000,00
17.21.34.30.10 – 1936 R\$ 5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitorino, 01 de outubro de 2013.

Publicado em	02/10/13
Jornal	Outro
Edição	5166 BC


Juarez Votri
Prefeito Municipal